LEI COMPLEMENTAR Nº. 146, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

"Dispõe sobre a reestruturação administrativa dos órgãos da administração direta do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de São João e Meriti; cria, altera cargos em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1º - Fica alterado o anexo A8 da Lei Complementar 122/2010, que versa sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a possuir a forma contida no anexo da presente lei.

Art. 2º - Fica alterado o anexo A19 da Lei Complementar 138/2011, que versa sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que passa a possuir a forma contida no anexo da presente lei.

Art. 3º - A presente lei não cria despesas, e as já existentes, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRO MATOS, PREFEITO